

cha de Notificação de Acidente de Trabalho do Sinan (ANEXO VI).

§2º - Seguem as definições de caso sobre doenças e agravos relacionados ao trabalho:

I - ACIDENTE DE TRABALHO: Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Acidente de Trabalho Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Acidente de Trabalho no Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

II - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO: Todos os casos de acidente de trabalho ocorrido com quaisquer categorias profissionais, envolvendo exposição direta ou indireta do(a) trabalhador(a) a material biológico (orgânico) potencialmente contaminado por patógenos de qualquer natureza, incluindo prions, por meio de material perfurocortante ou não.

III - ACIDENTE DE TRABALHO FATAL: Todo acidente de trabalho que provoque morte.

IV- ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE: Todo acidente de trabalho que provoque pelo menos uma das situações listadas a seguir: necessidade de tratamento em regime de internação hospitalar; incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias; incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; debilidade permanente de membro, sentido ou função; perda ou inutilização do membro, sentido ou função; deformidade permanente; aceleração de parto; aborto; fraturas, amputações de tecido ósseo, luxações ou queimaduras graves; desmaio (perda de consciência) provocado por asfixia, choque elétrico ou outra causa externa; qualquer outra lesão: levando à hipotermia, doença induzida pelo calor ou inconsciência; requerendo ressuscitação; ou requerendo hospitalização por mais de 24 horas.

V - ACIDENTE DE TRABALHO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Todo acidente de trabalho em pessoas com menos de 18 anos completos, independentemente do vínculo empregatício, incluindo os aprendizes, estagiários e quaisquer outras formas de relação de trabalho.

VI - TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO: Sofrimento emocional em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravamento de transtornos mentais utilizando os CID - 10: Transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99), Alcoolismo (Y90 e Y91), Síndrome de Burnout (Z73.0), Sintomas e sinais relativos à cognição, à

percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46), Pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais (Z55 a Z65), Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) e Lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84), os quais têm como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam resultantes da sua organização e gestão ou por exposição a determinados agentes tóxicos.

VII - CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO: Todo caso de câncer que tem entre seus elementos causais a exposição a fatores, agentes e situações de risco presentes no ambiente e processo de trabalho, mesmo após a cessação da exposição.

VIII - DERMATOSES OCUPACIONAIS: Toda alteração da pele, mucosas e anexos, direta ou indiretamente causados, ou agravados pelo trabalho, relacionadas à exposição a agentes químicos, biológicos ou físicos, e ainda a quadros psíquicos, podendo ocasionar afecções do tipo irritativa (a maioria) ou sensibilizante, que foi confirmado por critérios clínicos, epidemiológicos e laboratoriais.

IX - PNEUMOCONIOSES: Todas as doenças pulmonares causadas pela inalação e acúmulo de poeiras inorgânicas nos pulmões com reação tissular à presença dessas poeiras, devido à exposição ao ambiente ou processo de trabalho. Exemplos de pneumoconioses: asbestose, silicose, beriliose, estanhose, siderose entre outras.

X - PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO (PAIR): Todos os casos de PAIR são caracterizados pela diminuição gradual da acuidade auditiva, decorrente da exposição continuada ao ruído, associado ou não a substâncias químicas, no ambiente de trabalho. É sempre neurosensorial, geralmente bilateral, irreversível e passível de não progressão uma vez cessada a exposição ao ruído.

XI - LER/DORT (Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho): Todas as doenças, lesões e síndromes que afetam o sistema músculo esquelético, causadas, mantidas ou agravadas pelo trabalho (CID-10 G50-59, G90-99, M00-99). Em geral caracterizam-se pela ocorrência de vários sintomas inespecíficos, concomitantes ou não, que podem aparecer aos poucos, tais como dor crônica, parestesia, fadiga muscular, manifestando-se principalmente no pescoço, coluna vertebral, cintura escapular, membros superiores ou inferiores.

Art. 10 - As doenças falciformes se caracterizam por anemia hemolítica crônica, crises dolorosas episódicas e envolvimento patológico de vários órgãos, sistemas e tecidos em consequência de crises vaso oclusivas, marcadas por dores intensas, acidente vascular cerebral, síndrome torácica aguda, priapismo, síndrome mão-pé em crianças, como eventos agudos, e por inúmeros comprometimentos crônico funcionais dos sistemas cardiovascular, neurológico, imunológico, articular, oftalmológico, hepático, renal, urinário, estomatognático dentre outros que comprometem a sua qualidade de vida.

I - deverão ser notificados no SINAN semanalmente, através da Ficha

Individual de Notificação/Conclusão (ANEXO III) todos os casos confirmados de transtornos falciformes, nos respectivos CID 10 D 57.0 e suas derivações: Anemia falciforme com crise (CID D 57.0); Anemia falciforme sem crise (CID D 57.1); Transtornos falciformes heterozigóticos duplos (CID D 57. 2) e Estigma falciforme (CID D 57.3).

Art. 11 - Os casos suspeitos de doenças neuroinvasivas por arbovírus deverão ser considerados agravos de notificação compulsória imediata (NCI);

Parágrafo Único - São casos suspeitos de doenças neuroinvasivas por arbovírus:

I - Encefalite Aguda Disseminada (ADEM_CID 10 - G040);

II - Encefalite Viral Não Especificada (CID 10 - A86);

III - Encefalite, Mielite e Encefalomielite em doenças virais (CID 10 - G05.1);

IV - Encefalite, Mielite e Encefalomielite em outras doenças(encefalomielite disseminada aguda (CID 10 - G05.8);

V - Meningite viral (CID 10 - A87);

VI - Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central (CID 10 - G37);

VII- Outras encefalites por vírus transmitidos por mosquitos (CID 10 - A83.8);

VIII- Poliomielite Aguda não especificada (Paralisia Flácida Aguda) - (CID 10 -A80.9);

IX- Sequelas de Doenças Inflamatórias do Sistema Nervoso Central (CID 10 - G09);

X- Síndrome de Guillain-Barré (CID 10 - G61.0).
Art. 12 - Os gestores municipais do SUS poderão incluir outras doenças e agravos no elenco das Doenças de Notificação Compulsória, em seu município, de acordo com o quadro epidemiológico.
Art. 13 - A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e as Secretarias de Saúde dos Municípios deverão divulgar, em endereço eletrônico oficial, o número de telefone, fax, endereço de e-mail e/ou formulário para notificação compulsória.
Art. 14 - As fichas para notificação de que trata esta Resolução poderão ser acessadas através do site eletrônico: <http://portalsinan.saude.gov.br/>.
Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SES Nº 2.845, de 18 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025

CLÁUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

Lista Estadual de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública - RJ

Nº	Doença, Agravamento e Evento (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			Semanal
		Imediata (d 24 horas) para			
		MS	SES	SMS	
1	Acidente de trabalho				X
	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho fatal;		X	X	
	c. Acidente de trabalho grave incluindo aqueles com mutilação; d. Acidente de trabalho em crianças e adolescentes				
2	Acidente de transporte terrestre				X
3	Acidente por animal peçonhento			X	
4	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
5	Botulismo	X	X	X	
6	Câncer ocupacional				X
7	Coccidioidomicose				X
8	Cólera	X	X	X	
9	Coqueluche		X	X	
10	Covid-19	X	X	X	
11	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
12	Dermatoses Ocupacionais				X
13	Difteria		X	X	
14	Distúrbio de voz relacionado ao trabalho				X
15	a. Doença aguda pelo vírus Zika				X
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		X	X	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	
	d. Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika				X
16	a. Doença de Chagas Aguda		X	X	
	b. Doença de Chagas Crônica				X
17	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
18	Doença Invasiva por "Haemophilus Influenzae" e S. pneumoniae		X	X	
19	Doença Meningocócica e outras Meningites		X	X	
20	Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico b. Tularemia c. Varíola	X	X	X	
21	Doenças Exantemáticas a. Sarampo b. Rubéola	X	X	X	
22	Doenças Falciformes a. Anemia falciforme com crise b. Anemia falciforme sem crise c. Transtornos falciformes heterozigóticos duplos d. Estigma falciforme e. Outros transtornos falciformes				X
23	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: a. Arbovírus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	X	X	X	
24	Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus: a. Encefalite aguda disseminada b. Encefalite viral não especificada c. Encefalite, Mielite e Encefalomielite em doenças virais d. Encefalite, Mielite e Encefalomielite em outras doenças e. Meningite Viral f. Outras encefalites por vírus transmitidos por mosquitos g. Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central) h. Poliomielite aguda não especificada (Paralisia Flácida Aguda) i.Sequelas de doenças inflamatórias do Sistema Nervoso Central j.Síndrome de Guillain-Barré (Polirradiculoneurite		X	X	
25	Doença, morte ou evidência de animais com agente etiológico que podem acarretar a ocorrência de doenças em humanos, destaca-se entre outras classes de animais: a. Primatas não humanos b. Equinos c. Aves d. Morcegos Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, in-coordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos		X	X	

	Raiva: canídeos e felídeos domésticos ou silvestres que apresentaram sintomatologia neurológica e evoluíram para morte num período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva. f. Roedores silvestres				
	Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste.				
26	Dorsopatias ocupacionais				X
27	Esporotricose humana				X
28	Esporotricose animal				X
29	Esquistossomose				X
30	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no Art. 3º desta resolução) destacando-se: a. Alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida, independente de constar no Anexo I desta Resolução; b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA Nº 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento.	X	X	X	
31	Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação	X	X	X	
32	Febre Amarela	X	X	X	
33	a. Febre de Chikungunya				X
	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	X	X	
	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X	
34	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	
35	Febre Maculosa e outras Riquetsioses	X	X	X	
36	Febre Tifoide		X	X	
37	Hanseníase				X
38	Hantavirose	X	X	X	
39	Hepatite C soroconversão em hemodiálise		X	X	
40	Hepatites Virais				X
41	HIV/AIDS - Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				X
42	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV;				X
43	Infecção pelo vírus da hepatite B em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical da hepatite B				X
44	Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				X
45	Infecção pelo Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV)				X
46	Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV				X
47	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X	X	
48	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				X
49	Leishmaniose Tegumentar Americana				X
50	Leishmaniose Visceral		X	X	
51	Leishmaniose Visceral Canina				X
52	Leptospirose			X	
53	Lesões por Esforço Repetitivo/ Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT)				X
54	a. Malária na região amazônica				X
	b. Malária na região extra-amazônica	X	X	X	
55	Micobactéria de Crescimento Rápido	X	X		
56	Micoses Oportunistas: a. Aspergilose; b. Mucormicose; c. Candida auris.	X	X	X	X
57	Micoses Sistêmicas: a. Coccidioidomicose; b. Criptococose; c. Histoplasmoses; d. Paracoccidioidomicose.				X
58	Monkeypox (varíola dos macacos)	X	X	X	
59	Óbito: a. Infantil				X
	b. Materno				
60	Parotidite Infecciosa				X
61	Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR relacionada ao trabalho				X
62	Peste	X	X	X	
63	Pneumoconioses relacionadas ao Trabalho				X
64	Poliomielite por poliovírus selvagem	X	X	X	
65	Raiva humana	X	X	X	
66	Sífilis: a. Adquirida, b. Congênita; c. Em Gestante.				X
67	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	X	X	X	
68	Síndrome da Rubéola Congênita	X	X	X	
69	Síndrome Gripal suspeita de Covid-19	X	X	X	
70	Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2	X	X	X	
71	Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2	X	X	X	
72	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) associada ao Coronavírus a. SARS - CoV b. MERS - CoV c. SARS-CoV-2	X	X	X	
73	Tétano: a. Acidental b. Neonatal		X	X	X
74	Toxoplasmose gestacional e congênita				X
75	Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho				X
76	Tuberculose				X
77	Varicela a. caso grave internado; b. óbito; c. recém-nascido de mãe que teve varicela na gestação ou em até 48h após o parto.		X	X	
78	Violência: doméstica e/ou outras violências				X
79	Violência: sexual e tentativa de suicídio			X	

*A Notificação Compulsória seguirá o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pela SVS/SES e SVS/MS.

ANEXO II

Lista de Notificação Compulsória de Doenças e Agravos pela Estratégia de Vigilância em Unidades Sentinelas

I - Vigilância de Doenças de Transmissão Respiratória	
1	Doença pneumocócica invasiva
2	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
3	Síndrome Gripal (SG)
II - Vigilância de Doenças de Transmissão Hídrica e/ou Alimentar	
1	Rotavírus
2	Doença Diarreica Aguda
3	Síndrome Hemolítica Urêmica
III - Vigilância de Doenças Sexualmente Transmissíveis	
1	Síndrome do corrimento uretral masculino

ANEXO III

Ficha Individual de Notificação/Conclusão

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO		Nº	
Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		2 Agravo/doença		3 Data da Notificação
	4 UF		5 Município de Notificação		Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		7 Data dos Primeiros Sintomas
Notificação Individual	8 Nome do Paciente		9 Data de Nascimento		
	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano		11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado		12 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Idade gestacional Ignorada 5-Não 6-Não se aplica 9-Ignorado
	13 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado		14 Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginsão ou 1º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10-Não se aplica		
	15 Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe		
	17 UF		18 Município de Residência		Código (IBGE)
Dados de Residência	19 Distrito		20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)
	22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)		24 Geo campo 1
	25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência		27 CEP
	28 (DDD) Telefone		29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		30 País (se residente fora do Brasil)
	Conclusão				
Conclusão	31 Data da Investigação		32 Classificação Final 1 - Confirmado 2 - Descartado		33 Critério de Confirmação/Descarte 1 - Laboratorial 2 - Clínico-Epidemiológico
	Local Provável da Fonte de Infecção		34 O caso é autóctone do município de residência? 1-Sim 2-Não 3-Indeterminado		35 UF
	36 País		37 Município		Código (IBGE)
	38 Distrito		39 Bairro		
	40 Doença Relacionada ao Trabalho 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		41 Evolução do Caso 1 - Cura 2 - Óbito pelo agravo notificado 3 - Óbito por outras causas 9 - Ignorado		
Informações complementares e observações					
Observações adicionais					
Investigador					
Município/Unidade de Saúde		Cód. da Unid. de Saúde			
Nome		Função		Assinatura	
Notificação/conclusão		Sinan NET		SVS 27/09/2005	

ANEXO IV

Ficha de Investigação de Surto

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO		Nº	
Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 3 - Surto		2 Agravo/doença		3 Data da Notificação
	4 UF		5 Município de Notificação		Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		7 Data dos 1ºs Sintomas do 1º Caso Suspeito
Notificação de Surto	8 Nº de Casos Suspeitos/ Expostos até a Data da Notificação		9 Local Inicial de Ocorrência do Surto		
	10 UF		11 Município de Residência		Código (IBGE)
Dados de Ocorrência	12 Distrito		13 Bairro		14 Logradouro (rua, avenida,...)
	15 Número		16 Complemento (apto., casa, ...)		17 Geo campo 1
	18 Geo campo 2		19 Ponto de Referência		20 CEP
	21 (DDD) Telefone		22 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		23 País (se residente fora do Brasil)
	Situação Inicial				
Situação Inicial	24 Data da Investigação		25 Modo Provável da Transmissão 1- Direta (pessoa a pessoa) 2- Indireta (Veículo comum ou Vetor) 9- Ignorado		
	26 Se indireta, qual o veículo de transmissão provável 1- Alimento/água 2- Recursos Hídricos Contaminados (poço, rio, reservatório de água) 3- Vetor 4- Produto (medicamentos, agrotóxicos, imunobiológicos, sangue, etc.) 5- Fômite (faca, lençóis, agulhas, etc.) 6- Outro Especificar		7- Eventos 8- Casos Dispersos no Bairro 9- Casos Dispersos Pelo Município 11 - Outros Especificar		
	Observações				
	Investigador				
	Município/Unidade de Saúde		Código da Unid. de Saúde		
Nome		Função		Assinatura	
Surto		Sinan NET		SVS 29/05/2006	

ANEXO V

Ficha de Notificação de Epizootia

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA		Nº	
Definição do caso: Animal ou grupo de animais encontrados doentes e/ou mortos, incluindo ossadas, sem causa definida, que podem preceder a ocorrência de doenças em humanos					
Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		2 Agravo/doença EPIZOOTIA		3 Data da Notificação
	4 UF		5 Município de Notificação		Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		7 Data do início da epizootia
Dados de Ocorrência	8 Fonte da informação		9 (DDD) Telefone da fonte da informação		
	10 UF		11 Município de Ocorrência		Código (IBGE)
	12 Distrito		13 Bairro		14 Logradouro (rua, avenida, ...)
	15 Número		16 Complemento (apto., casa, ...)		17 Geocampo 1
	18 Geocampo 2		19 Ponto de Referência		20 CEP
	21 (DDD) Telefone		22 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		23 Ambiente 1-Domicílio 2-Parque, praça ou zoológico 3-Área silvestre 4-Reserva ecológica 5-Outro
	24 Houve coleta de material para exame laboratorial 1-Sim 2-Não 9-Ignorado		25 Se houve coleta, informar a data		
	26 Se houve coleta, qual material 1-Sim 2-Não 9-Ignorado figado rim baço cérebro coração fezes soro sangue total outro material Qual		27 Animais acometidos 1-Ave 3-Canino 5-Felino 7-Primata não humano 9-Outros. Especificar 2-Bovideo 4-Equideo 6-Morcago 8-Canideo selvagem		Doentes Mortos Doentes Mortos
	28 Suspeita diagnóstica 1-Raiva 2-Encefalite Equina 3-Febre do Vírus do Nilo Ocidental 4-Encefalite Espongiforme Bovina 5-Febre Amarela 6-Influenza Aviária 7-Outro. Especificar		1ª suspeita diagnóstica 2ª suspeita diagnóstica 3ª suspeita diagnóstica		
	29 Resultado laboratorial 1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 9-Ignorado Raiva Encefalite espongiforme bovina Outro Especificar Encefalite equina Febre amarela Influenza aviária				
Observações:					
Investigador	Município/Unidade de Saúde		Código da Unid. de Saúde		
	Nome		Função		Assinatura
	Sinan NFT		SVS 21/09/2008		

ANEXO VI

Ficha de Investigação de Acidente de Trabalho

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO		Nº	
Definição de caso: Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.					
Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		2 Agravo/doença ACIDENTE DE TRABALHO		3 Data da Notificação
	4 UF		5 Município de Notificação		Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		7 Data do Acidente
Notificação Individual	8 Nome do Paciente		9 Data de Nascimento		
	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano		11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado		12 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Idade gestacional Ignorada 5-Não 6-Não se aplica 9-Ignorado
	13 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado		14 Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginsão ou 1º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10-Não se aplica		
	15 Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe		
	17 UF		18 Município de Residência		Código (IBGE)
Dados de Residência	19 Distrito		20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)
	22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)		24 Geo campo 1
	25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência		27 CEP
	28 (DDD) Telefone		29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		30 País (se residente fora do Brasil)
	Dados Complementares do Caso				
Antecedentes Epidemiológicos	31 Ocupação		32 Situação no Mercado de Trabalho		
	33 Tempo de Trabalho na Ocupação 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano		34 Local Onde Ocorreu o Acidente 1- Instalações do contratante 2- Via pública 3- Instalações de terceiros 4- Domicílio próprio 9- Ignorado		
	Dados da Empresa Contratante		35 Registro/ CNPJ ou CPF		36 Nome da Empresa ou Empregador
	37 Atividade Econômica (CNAE)		38 UF		39 Município
	40 Distrito		41 Bairro		42 Endereço
	43 Número		44 Ponto de Referência		45 (DDD) Telefone
	Acidente de Trabalho Grave		Sinan Net		SVS 21/06/2019

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 12 de Julho de 2025 às 05:03:53 -0300.

